



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O que é não binariedade?

Refere-se a pessoas cuja identidade de gênero não se restringe à lógica binária, ou seja, à noção de que somente existiriam homens e mulheres. Pessoas não-binárias podem vivenciar identidades agênero (sem gênero), bigênero (ambos os gêneros), de gênero neutro ou fluido ou qualquer outra identidade fora do binário masculino-feminino.

Pessoas não binárias podem retificar sua documentação civil?

Sim! Recentemente, a Corregedoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, após pedido do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da DPE/RS, publicou o Provimento n. 16/2022-CGJ/RS, que permite a alteração de prenome e sexo de pessoas não binárias diretamente nos cartórios do estado.

Quais documentos são necessários para a retificação de registro?

Certidão de Nascimento atualizada;
Cópia do registro geral de identidade (RG);
Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no Ministério da Fazenda;
Cópia do Título de Eleitor;
Comprovante de endereço;
Certidões (estadual e federal) do distribuidor cível do local de residência dos últimos cinco anos;
Certidões (estadual e federal) do distribuidor criminal do local de residência dos últimos cinco anos;
Certidões dos Tabelionatos de Protesto do local de residência dos últimos cinco anos;
Certidão da Justiça Eleitoral do local de residência dos últimos cinco anos;
Certidão da Justiça do Trabalho de residência dos últimos cinco anos;
Certidão da Justiça Militar;
Cópia de Carteira de Identidade Social, se for o caso;
Certidão de Casamento atualizada, se for o caso;
Cópia do Passaporte Brasileiro, se for o caso.
Cópia do Passaporte Brasileiro, se for o caso.

Como solicitar o auxílio da Defensoria Pública?

Informações podem ser obtidas junto ao **Centro de Referência em Direitos Humanos - CRDH**, pelo telefone **0800-644-5556** e pelo e-mail **nudiversi@defensoria.rs.def.br**, bem como junto ao Alô Defensoria, pelo telefone **129**.